SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1015702-95.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Seguro
Requerente: Agnaldo Aparecido Amorim

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação retro, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro ao credor o levantamento da quantia depositada ás fls.134. Expeça-se guia.

P.R.I., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 18 de julho de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA